

LEI N. 5.768/2010

"Altera as Leis nº 5.726/09, de 28 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA de 2010/2013, Lei nº 5.590/09, de 26 de maio de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2010, nº 5.742/09, de 28 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2010, e da outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 5.726/09, de 28 de dezembro de 2009, Plano Plurianual – PPA de 2010/2013.

ÓRGÃO: 03 – Poder Executivo

UNIDADE: 0310 – Secretaria Municipal de Obras

PROGRAMA: 5001 – Programa de Infra-Estrutura Urbana

AÇÃO: 1038 – URBANIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO

Metas	Unidade de Medida	2010	2011	2012	2013
URBANIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO	ETAPAS	01	01	-	-

ÓRGÃO: 03 – Poder Executivo

UNIDADE: 0310 – Secretaria Municipal de Obras

PROGRAMA: 5001 – Programa de Infra-Estrutura Urbana

AÇÃO: 1380 – URBANIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "OSCAR CAMPOS ARANTES LISBOA"



-cont. Lei n. 5.768/2010.

Metas	Unidade de Medida	2010	2011	2012	2013
URBANIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "OSCAR CAMPOS ARANTES LISBOA"	ETAPAS	01	01	-	-

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 5.590/09, de 26 de maio de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2010.

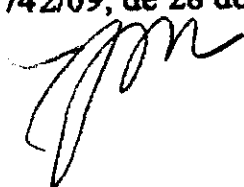
Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta mil reais), para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0310	15	451	5001	1038	80	449051	975.000,00
03	0310	15	451	5001	1038	00	449051	10.000,00
03	0310	15	451	5001	1380	80	449051	975.000,00
03	0310	15	451	5001	1380	00	449051	10.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e setenta mil reais), serão utilizados como excesso de arrecadação na fonte de recursos (80) o valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será reduzida na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Fun.	Sub-Função	Prog.	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
03	0310	15	451	5001	1331	00	449051	20100247	20.000,00

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 5.742/09, de 28 de dezembro de 2009.





2

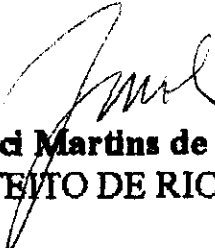


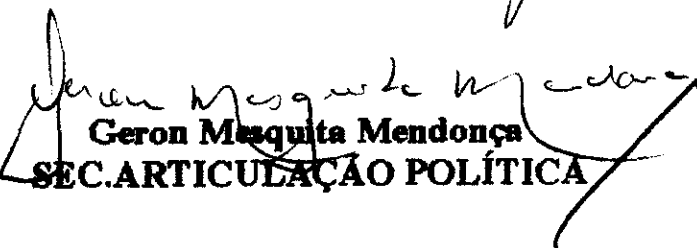
-cont. Lei n. 5.768/2010.

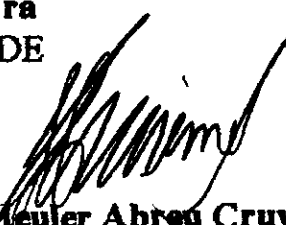
Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 5.726/09, de 28 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA de 2010/2013, Lei nº 5.590/09, de 26 de maio de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2010, nº 5.742/09, de 28 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária Anual - LOA de 2010.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 30 de março de 2.010.


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE

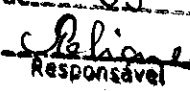

Geron Mesquita Mendonça
SEC. ARTICULAÇÃO POLÍTICA


Heuler Abreu Cruvinel
SECRETÁRIO DE GOVERNO


Limirto Martins Sobrinho
PROCURADOR-GERAL

Registrado as fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria

Em 30 de 03 de 2010


Responsável